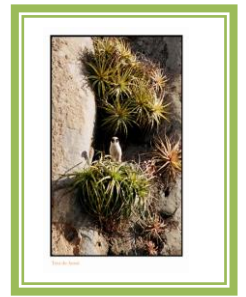




# JORNAL OFICIAL JOE- ELETRONICO



**JOE - JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO**  
**MENSÁRIO OFICIAL COM PUBLICAÇÕES DOS ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**Instituído pela Lei n.º 021/97, de 22 de Abril de 1997 - Caraúbas - PB - ANO XX - Edição 0245.**

**ANO XX**

**Caraúbas - 1 a 31 de Agosto de 2017.**

**PÁG. 1**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**  
**DECRETOS**

05/08/2017

SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO CRÉDITO SUPLEMENTAR



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**DECRETO Nº 0016/2017, de 03 de Julho de 2017.**

**Abre Crédito SUPLEMENTAR  
para o fim que especifica e da  
outras providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de **CARAUBAS**, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, bem como fundamentado pela **Lei Orçamentária Municipal Nº 0333, de 20 de Dezembro de 2016**, combinado com o **artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64**.

**DECRETA,**

**Art. 1º** - Fica Aberto ao Orçamento do Município um **Crédito SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 275.500,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)**, para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00 GABINETE DO PREFEITO	
04.121.0042.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL	
0 Recursos	
Ordinários.....	42.000,00
TOTAL .....	42.000,00
2.04.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
04.122.0005.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL	
0 Recursos Ordinários.....	95.000,00
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0 Recursos Ordinários.....	21.500,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0 Recursos Ordinários.....	30.000,00
TOTAL .....	146.500,00
2.05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0023.2057 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
19 Transferências do FUNDEB (outras).....	50.000,00
TOTAL .....	50.000,00

2.06.00 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0044.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0 Recursos Ordinários.....	20.000,00
TOTAL .....	20.000,00
2.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0017.2059 SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0 Recursos Ordinários.....	5.000,00
08.244.0017.2045 CASA DA FAMILIA - CRAS	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
29 Transferências de Recursos do FNAS.....	12.000,00
TOTAL .....	17.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	275.500,00

**Art. 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações:

2.04.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0002.1082 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
0 Recursos	
Ordinários.....	99.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
52 .....	21.500,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
52 .....	58.000,00
20.605.0002.1084 IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM COMUNIDADES RURAIS	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
0 Recursos Ordinários.....	5.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
0 Recursos Ordinários.....	42.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
0 Recursos Ordinários.....	50.000,00
TOTAL .....	275.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	275.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraúbas, 03 de Julho de 2017.

*José Albano Fernandes da Silva*  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**DECRETO Nº 0017/2017, de 03 de Julho de 2017.**

Abre **Crédito SUPLEMENTAR** para o fim que especifica e da outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de CARAÚBAS, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, bem como fundamentado pela **Lei Orçamentária Municipal Nº 0333, de 20 de Dezembro de 2016**, combinado com o **artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64**.

DECRETA,

**Art. 1º** - Fica Aberto ao Orçamento do Município um **Crédito SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais)**, para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3001.3001 MANTER AS ATIVIDADES DO PACS	
3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	15.000,00
10.301.3007.3007 MANTER AS ATIVIDADES DO PSF	
3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	6.000,00
10.303.3005.3008 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.30.02 MEDICAMENTOS	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	30.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>51.000,00</b>
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....</b>	<b>51.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações:

3.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3002.3011 IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	21.000,00
10.303.3005.3008 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	30.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>51.000,00</b>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>51.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraúbas, 28 de Julho de 2017.

*José Silvano Fernandes da Silva*  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 0018/2017, de 03 de Julho de 2017.

Abre **Crédito SUPLEMENTAR** para o fim que especifica e da outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de CARAUBAS, Estado da Paraíba** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, bem como fundamentado pela **Lei Orçamentária Municipal Nº 0333, de 20 de Dezembro de 2016**, combinado com o **artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64**.

DECRETA,

**Art. 1º** - Fica Aberto ao Orçamento do Município um **Crédito SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**, para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00 CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL	
0 Recursos Ordinários.....	7.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0 Recursos Ordinários.....	2.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>9.000,00</b>
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....</b>	<b>9.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações:

1.01.00 CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.1002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0 Recursos Ordinários.....	2.000,00
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
0 Recursos Ordinários.....	7.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>9.000,00</b>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>9.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraúbas, 03 de Julho de 2017.

*José Silvano Fernandes da Silva*  
Prefeito

16/08/2017  
GABINETE DO PREFEITO  
ASSESSORIA JURÍDICA  
DECRETO DESAPROPRIAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 004/2017.

Caraúbas - PB, 16 de Agosto de 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO DE BARREIRAS, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA**, José Silvano Fernandes da Silva, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o **Capítulo II, arts. 182 e 183, Parágrafos de 1 ao 4** e seus incisos da

Constituição Federal, bem como, o disposto no **Decreto Lei nº. 3.365/1941** e amparado pelo **art. 79, da Lei Orgânica do Município**,

**DECRETA,**

**Art. 1º** - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação, o imóvel urbano localizado no Distrito de Barreiras., neste Município, medindo 30X40m, totalizando 1.200m<sup>2</sup>, de coordenadas geográficas S7º51'80" e O36º31.9'50", bem como, uma faixa de terra medindo 3X3m, totalizando 3,0m<sup>2</sup>, de coordenadas geográficas S7º52.3'42" e O36º31'0.26", conforme escritura Pública, registrada sob livro 24, fls. 105v a 106, localizado na comunidade de BARREIRAS, pertencente ao Poder Público Municipal.

**Art. 2º** - A área de terra descrita no artigo 1º deste Decreto será utilizada para a instalação da Unidade de Dessalinização do Programa Água Doce do Governo Federal.

**Art. 3º** - Diante da necessidade imediata da instalação do abrigo e tanque, para o sistema de dessalinização do PAD, a presente desapropriação é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata **IMISSÃO DE POSSE**.

**Art. 4º** - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Comunicação Institucional e Gestão, com o apoio da Assessoria Jurídica do Município, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos necessários, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação da desapropriação e o pagamento de outras indenizações, acaso existentes, por preço justo, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser, conforme dotações orçamentárias aplicáveis ao assunto.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

*José Albano Fernandes da Silva*  
Prefeito

**PORTARIAS**

05/08/2017  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA N.º 0185 / 2017.**

Designa pregoeiro substituto, conferindo-lhe suas atribuições para atuação na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Caraúbas e do fundo municipal de saúde, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO as exigências do Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Fica designado o senhor **NELSON JOSÉ NEVES HONORATO**, para exercer a função de **PREGOEIRO SUBSTITUTO**, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Caraúbas e do Fundo Municipal de Saúde, na modalidade Pregão, quando da ausência do Pregoeiro Titular.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas-PB, 01 de Agosto de 2017.

*José Albano Fernandes da Silva*

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**Portaria n.º 186 /2017**

**“Concede Licença Sem Vencimento Por Interesse Particular ao servidor que menciona e dá outras providências.”**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso III c/c Artigo 97 da lei n.º 052/98.

**CONSIDERANDO,**

Que servidora **MARINALVA FERNANDES BRITO DA COSTA**, titular do cargo Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Educação, Matrícula 082, requereu junto ao RH, licença sem vencimento por interesse particular;

Que o pedido tem previsão legal no artigo 97 da Lei n.º 052/98 (Estatuto dos Servidores Municipais), e que a servidora preenche todos os requisitos do referido artigo;

Que a parti do exame da oportunidade e conveniência da Administração Pública, tendo em vista a supremacia do interesse público, que é facultado ao gestor após esta análise, verifica-se que o momento é oportuno e conveniente, e o deferimento não acarretará prejuízo algum ao município, haja vista que não se precisará contratar um novo servidor;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, a servidora **MARINALVA FERNANDES BRITO DA COSTA**, Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria de Saúde, Matrícula 082, **LICENÇA SEM VENCIMENTO POR INTERESSE PARTICULAR**, pôr o período de 2(DOIS) anos, de **01/08/2017 à 01/08/2019**, conforme preceitua a Lei n.º 052/98;

**Art. 2º**- O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, Cumpra-se, e Notifique-se o servidor.

Caraúbas - PB, 01 Agosto de 2017.

*José Albano Fernandes da Silva*  
Prefeito Constitucional

23/08/2017  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº. 168 /2017.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso III c/c Artigo 94 da lei n.º 052/98.

**CONSIDERANDO,**

Que servidora **JACI MARIA DE MELO**, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação, Matrícula 103, requereu junto ao RH, licença prêmio por assiduidade;

As informações advindas do despacho da Secretaria de Administração;

Que ao analisar o melhor momento para o município, a parti do exame da oportunidade e conveniência da Administração, e tendo em vista ainda a supremacia do interesse público, conclui-se que a concessão do pedido não acarretará ônus ao município, pelo fato que não será preciso realizar uma nova contratação de servidor.

Que é facultado ao gestor o deferimento ou não, após as análises acima referidas;

Que o pedido tem previsão legal no artigo 94 da Lei n.º 052/98 (Estatuto dos Servidores Municipais), e que a servidora preenche todos os requisitos do referido artigo;

**RESOLVE,**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **JACI MARIA DE MELO**, Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria de Educação, Matrícula 103, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por o período de 6(meses), de **01/06/2017 à 01/12/2017**, com fundamento no artigo 94 da Lei n.º 052/98;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, adote-se as medidas cabíveis, e Notifique-se o servidor.

Caraúbas - PB, 24 de Maio de 2017.

*José Albano Fernandes da Silva*

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº. 171 /2017

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso III c/c Artigo 94 da lei n.º 052/98.

**CONSIDERANDO,**

Que a servidora **JOSEFA VERÔNICA DOS SANTOS COSTA**, titular do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria de Agricultura, Matrícula 023, requereu junto ao RH, “licença prêmio por assiduidade”.

Que o parecer jurídico é pela legalidade do pedido, mas no entanto, à concessão ou não, cabe ao gestor ao analisar o melhor momento para o município, a parti do exame da oportunidade e conveniência da administração, tendo em vista a supremacia do interesse público, sendo facultado ao gestor o deferimento ou não depois desta análise.

Que ao analisar o melhor momento para o município, a parti do exame da oportunidade e conveniência da Administração, conclui-se que a concessão do pedido não acarretará ônus ao município, pelo fato que não será preciso realizar uma nova contratação de servidor.

Que o pedido tem previsão legal no artigo 94 da Lei n.º 052/98 (Estatuto dos Servidores Municipais), e que a servidora preenche todos os requisitos do referido artigo,

**RESOLVE,**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **JOSEFA VERÔNICA DOS SANTOS COSTA**, titular do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria de Agricultura, Matrícula 023, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por o período de 6(meses), de **01/07/2017 à 01/01/2018**, com fundamento no artigo 94 da Lei n.º 052/98 e nas considerações acima expostas.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se, e Notifique-se o servidor.

Caraúbas - PB, 19 de Abril de 2017.

*José Albano Fernandes da Silva*

Prefeito

**ATOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DECISÕES PROCESSOS ADMINISTRATIVOS  
CONCESSÕES**

15/08/2017

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCESSÃO DE LICENÇA



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**DECISÃO**

**REFERENTE A PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046 /2017.**

O presente requerimento atuado no departamento de Recursos Humanos desta secretaria, como **Processo Administrativo nº 046/2017**, trata-se de **pedido de Licença por acidente em serviço**.

O pedido encontra amplo e exposto amparo legal, desde a **Carta Magna de 1988 no artigo 7º**, quanto no Estatuto do Servidor Público Municipal, **Lei nº 052/98**, nos **artigos 216 à 219**, tratando-se assim de um direito líquido, certo e cristalino, sem qualquer controvérsia.

Que o requerente acostou atestado médico, que prova que necessita de afastamento dos serviços;

Que o secretário de obras e serviços urbanos, através do **ofício nº 002/2017**, atestou que o servidor requerente realmente sofreu acidente quando estava a serviço deste ente público;

Destarte, diante de todo o arcabouço de legislação que ampara o pedido do requerente, e está provado a necessidade de afastamento do servidor através de atestado médico juntado, ainda por tratar-se de direito líquido, certo e cristalino, sem qualquer controvérsia jurídica a respeito do referido direito, e com fundamento ainda nos princípios da celeridade processual, eficiência, razoabilidade,

**DEFIRO** o presente pedido de **Licença por acidente em serviço**, sem prejuízo da remuneração integral, devendo esta, ser custeado por este órgão Público, por igual período do atestado médico, podendo ser prorrogado caso o requerente necessite, devendo juntar novo atestado.

Caraúbas-PB, 11 de Julho de 2017.

*José Albano Fernandes da Silva*

Prefeito

**LICITAÇÕES  
AVISOS DE LICITAÇÕES**

11/08/2017

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISOS DE LICITAÇÃO



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2017.**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, às **9 horas do dia 25 de Agosto de 2017**, licitação modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço**, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS E OFICINAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB.**

Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02.

Informações: no horário das 8h as 12 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3307-1175.

e-mail: [licitacao@caraubas.pb.gov.br](mailto:licitacao@caraubas.pb.gov.br)

Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Caraúbas - PB, 11 de Agosto de 2017.

*Eduardo Belo Barbosa Júnior*

Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2017.**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, às **11 horas do dia 25 de Agosto de 2017**, licitação modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço**, para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM AGRONOMIA.**

Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02.

Informações: no horário das 8h as 12 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3307-1175.

e-mail: [licitacao@caraubas.pb.gov.br](mailto:licitacao@caraubas.pb.gov.br)

Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Caraúbas - PB, 11 de Agosto de 2017.

*Eduardo Belo Barbosa Júnior*

Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2017.**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, às **14horas do dia 25 de Agosto de 2017**, licitação modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço**, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: **Aquisição de materiais para montagem e manutenção de cataventos.**

Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02.

Informações: no horário das 8h as 12horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3307-1175.

e-mail: [licitacao@caraubas.pb.gov.br](mailto:licitacao@caraubas.pb.gov.br)

Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Caraúbas - PB, 11 de Agosto de 2017.

*Eduardo Belo Barbosa Júnior*  
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2017.**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, às **10horas do dia 28 de Agosto de 2017**, licitação modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço**, para: **Aquisição de Transporte Passeio com 05 (cinco) lugares, motor 1.0, para a Secretaria de Educação.**

Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02

Informações: no horário das 8h as 12horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3307-1175.

e-mail: [licitacao@caraubas.pb.gov.br](mailto:licitacao@caraubas.pb.gov.br)

Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Caraúbas - PB, 11 de Agosto de 2017.

*Eduardo Belo Barbosa Júnior*  
Pregoeiro Oficial

18/08/2017  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - RP



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2017.**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, às **10horas** do dia

**01 de Setembro de 2017**, licitação modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço**, visando formar **Sistema de Registro de Preços** para contratações futuras, para: **Aquisição de material de expediente.**

Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº .

Informações: no horário das 8h as 12horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3307-1175.

e-mail: [licitacao@caraubas.pb.gov.br](mailto:licitacao@caraubas.pb.gov.br)

Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Caraúbas - PB, 18 de Agosto de 2017.

*Eduardo Belo Barbosa Júnior*

Pregoeiro Oficial

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

25/08/2017  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISOS DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PP 00033/2017



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2017.**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do **Pregão Presencial nº 00033/2017**, para o dia **29 de Agosto de 2017**, às 10horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB.

Informações: no horário das 8h as 12horas dos dias úteis, no referido endereço.

Telefone: (083) 3307-1175.

e-mail: [licitacao@caraubas.pb.gov.br](mailto:licitacao@caraubas.pb.gov.br)

Caraúbas - PB, 26 de Agosto de 2017.

*Eduardo Belo Barbosa Júnior*

Pregoeiro Oficial

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

16/08/2017  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DP00010/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à **Dispensa de Licitação nº DP00010/2017**, que objetiva: Contratação de transportador autônomo para execução dos serviços de coleta, transporte e abastecimento de

de água através de carro pipa, para atender a população rural e urbana do município de Caraúbas - PB;

**RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **ESPERIDIÃO CHAVES DE SOUSA - R\$ 35.000,00.**

Caraúbas - PB, 01 de Agosto de 2017.

*José Albano Fernandes da Silva*  
Prefeito

30/08/2017  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 00031/2017



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Presencial nº 00031/2017**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM AGRONOMIA.**

**HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **GILBERTO PEREIRA DE SOUSA - ME - R\$ 8.000,00.**

Caraúbas - PB, 30 de Agosto de 2017.

*José Albano Fernandes da Silva*  
Prefeito

21/08/2017  
SECRETARIA DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
SECRETARIA DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10014/2017.

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Presencial nº 10014/2017**, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS - PB;**

**HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME - R\$ 5.039,00; JOZE ALEXANDRE DA SILVA - ME - R\$ 13.860,00.**

Caraúbas - PB, 09 de Agosto de 2017.

*Raissa Quelem Fernandes Neves*  
Secretária da Saúde



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
SECRETARIA DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10015/2017.

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Presencial nº 10015/2017**, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS - PB;**

**HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **JOSÉ INALDO DE SOUSA LIMA - R\$ 5.378,30.**

Caraúbas - PB, 09 de Agosto de 2017.

*Raissa Quelem Fernandes Neves*  
Secretária da Saúde

**TERMOS DE RATIFICAÇÃO**

28/08/2017  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Caraúbas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município sobre o **Processo Licitatório nº 046/2017**, modalidade **Inexigibilidade nº. 011/2017**,

**RESOLVE,**

**RECONHECER e RATIFICAR** por este termo, a **Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2017**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO DISTRITO DE BARREIRAS - MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB**, em favor da empresa **ANCHIETA PROMOÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. 07.306.113/0001-69, no valor global de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, tendo como embasamento legal no **art. 25, Inciso III, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores**, e ainda de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Tendo o Processo Administrativo sido realizado rigorosamente nos termos da Lei supracitada, determino ao setor competente que sejam procedidos os efeitos necessários para a contratação.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Caraúbas - PB, 23 de Agosto de 2017.

*José Albano Fernandes da Silva*

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Caraúbas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município sobre o **Processo Licitatório n.º 047/2017**, modalidade **Inexigibilidade n.º. 012/2017**.

**RESOLVE,**

**RECONHECER e RATIFICAR** por este termo, a **Inexigibilidade de Licitação n.º. 012/2017**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO DISTRITO DE BARREIRAS, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2017**, em favor da empresa **ADRIANO DE ARAÚJO AQUINO - ME**, inscrita no CNPJ N.º 11.948.327/0001-06, no valor global de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, tendo como embasamento legal no **art. 25, Inciso III, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores**, e ainda de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Tendo o Processo Administrativo sido realizado rigorosamente nos termos da Lei supracitada, determino ao setor competente que sejam procedidos os efeitos necessários para a contratação.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Caraúbas - PB, 23 de Agosto de 2017.

*José Albano Fernandes da Silva*

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Caraúbas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela **Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município sobre o **Processo Licitatório n.º 048/2017**, modalidade **Inexigibilidade n.º. 013/2017**,

**RESOLVE,**

**RECONHECER e RATIFICAR** por este termo, a **Inexigibilidade de Licitação n.º. 013/2017**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO DISTRITO DE BARREIRAS, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2017**, em favor da empresa **MOISÉS FREIRE DE MEDEIROS - ME**, inscrita no CNPJ N.º 09.498.797/0001-73, no valor global de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, tendo como embasamento legal no **art. 25, Inciso III, da Lei n.º. 8.666/93 e**

**alterações posteriores**, e ainda de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Tendo o Processo Administrativo sido realizado rigorosamente nos termos da Lei supracitada, determino ao setor competente que sejam procedidos os efeitos necessários para a contratação.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Caraúbas - PB, 23 de Agosto de 2017.

*José Albano Fernandes da Silva*

Prefeito

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

16/08/2017  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATOS DE CONTRATOS LICITATÓRIOS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: Contratação de transportador autônomo para execução dos serviços de coleta, transporte e abastecimento de água através de carro pipa, para atender a população rural e urbana do município de Caraúbas - PB.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º P00010/2017.**

**DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas: 04.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 04.122.0005.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.1.01.01 0 Recursos Ordinários**

**VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.**

**PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT N.º 51001/2017 - 01.08.17 - ESPERIDIÃO CHAVES DE SOUSA - R\$ 35.000,00**

21/08/2017  
SECRETARIA DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
SECRETARIA DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS - PB.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n.º 10014/2017.**

**DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas: 01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3011.3015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 1.1.03.01 2 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.**



VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.  
 PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas  
 e: CT Nº 61401/2017 - 10.08.17 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS  
 DESCARTAVEIS LTDA - ME - R\$ 5.039,00; CT Nº 61402/2017 -  
 10.08.17 - JOZE ALEXANDRE DA SILVA - ME - R\$ 13.860,00.



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
 SECRETARIA DA SAÚDE  
 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS - PB.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10015/2017.  
 DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas: Recursos  
 Próprios do Município de Caraúbas: 01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE  
 SAÚDE 10.301.3011.3015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE  
 CONSUMO 1.1.03.01 2 - Receita de Impostos e Transferências de  
 Impostos - Saúde.  
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.  
 PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas  
 e: CT Nº 61501/2017 - 10.08.17 - JOSÉ INALDO DE SOUSA LIMA -  
 R\$ 5.378,30.

28/08/2017  
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATOS DE CONTRATOS LICITATÓRIOS



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2017  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 4.11.01/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/PB /  
 JOSÉ SILVANO FERNANDES DA SILVA  
 CONTRATADO: ANCHIETA PROMOÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS  
 EIRELI - ME / CNPJ: 07.306.113/0001-69  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PARA  
 APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO  
 DISTRITO DE BARREIRAS - MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB em  
 favor da empresa ANCHIETA PROMOÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS  
 EIRELI - ME  
 VALOR GLOBAL: R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS)  
 VIGÊNCIA: 24/11/2017.  
 DATA DA ASSINATURA: 24/08/2017  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.00 - SEC DE TURISMO, CULTURA,  
 DESPORTOS - 27.813.0029.2048 PROMOÇÃO DE EVENTOS  
 POPULARES - 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
 PESSOA JURÍDICA 1.1.01.01 0 - Recursos Ordinários;  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS  
 ALTERAÇÕES.



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2017  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 4.12.01/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/PB / JOSÉ  
 SILVANO FERNANDES DA SILVA  
 CONTRATADO: ADRIANO DE ARAÚJO AQUINO - ME / CNPJ:  
 11.948.327/0001-06  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PARA  
 APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO DISTRITO DE  
 BARREIRAS, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, NO DIA 26 DE AGOSTO  
 DE 2017.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)  
 VIGÊNCIA: 24/11/2017.  
 DATA DA ASSINATURA: 24/08/2017  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.00 - SEC DE TURISMO, CULTURA,  
 DESPORTOS - 27.813.0029.2048 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES -  
 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1.1.01.01 0 - Recursos Ordinários;  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS  
 ALTERAÇÕES.



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2017  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 4.13.01/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/PB / JOSÉ  
 SILVANO FERNANDES DA SILVA  
 CONTRATADO: MOISÉS FREIRE DE MEDEIROS - ME / CNPJ:  
 09.498.797/0001-73  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PARA  
 APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO DISTRITO  
 DE BARREIRAS, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, NO DIA 25 DE  
 AGOSTO DE 2017.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)  
 VIGÊNCIA: 24/11/2017.  
 DATA DA ASSINATURA: 24/08/2017  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.00 - SEC DE TURISMO, CULTURA,  
 DESPORTOS - 27.813.0029.2048 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES  
 - 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1.1.01.01 0 - Recursos Ordinários;  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS  
 ALTERAÇÕES.

30/08/2017  
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E APOIO EM AGRONOMIA.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Presencial nº 00031/2017.**

DOTAÇÃO: **Recursos Próprios do Município de Caraúbas: 04.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 04.122.0005.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.1.01.01 0 Recursos Ordinários.**

O VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R\$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais)**

VIGÊNCIA: **5 (cinco) meses.**

PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 63101/2017 - 31.08.17 - GILBERTO PEREIRA DE SOUSA - ME - R\$ 8.000,00.**

**EDITAIS**

31/08/2017  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO INTERNA Nº  
02/2017



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO INTERNA Nº 02/2017  
INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA PARA FUNÇÃO DE  
PROFESSOR FORMADOR DO PACTO  
NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA  
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

**Edital N º 02/2017 – SEDUC**

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital que estabelece a abertura de inscrições do processo seletivo para a seleção de **profissionais efetivos da Rede Municipal de Educação de Caraúbas, das séries iniciais do Ensino Fundamental** para atuar na função de Professor(a) Formador(a) de Estudo para o **Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC**, modalidade presencial, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação, Secretaria de Educação do Estado, UNDIME/PB e a Secretaria Municipal de Educação.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente processo seletivo para escolha de Professor (a) Formador (a) de Estudos Do Ciclo de Alfabetização será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação e por uma Comissão Avaliadora presidida pela Coordenação Local.

1.2. O processo seletivo de que trata este edital será desenvolvido em uma etapa:

1.2.1. Esta etapa será composta de Apresentação de ficha de Inscrição (anexo II) e Avaliação de Títulos, por meio da análise dos documentos apresentados pelo candidato, conforme pontuação estabelecida ( Anexo I) neste Edital, de caráter classificatório.

**2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.**

2.1. Será selecionado (02) Professor(as/es) Formador(a)(as/es) de estudos ficando os demais em cadastro de reserva caso haja abertura de mais de uma turma.

2.2. A carga horária será de 20 horas semanais, de maneira a não interferir em outras atividades, a exemplo de sala de aula ou outras funções na SEDUC.

2.3. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, no valor estipulado pelo FNDE.

2.4. Ao compor a equipe do Edital Nº 02 de 2017, o(a) Professor(a) Formador(a) de Estudo será bolsista no programa MEC-Secretaria de Educação Básica, com bolsas pagas pelo FNDE, diretamente em conta benefício, a ser aberta pelo Banco do Brasil indicado pelo formador, por ocasião do cadastro no SISPACTO, especificamente para este fim.

2.5. O recebimento da bolsa ou não, e os processos legais **não são** de responsabilidade da SEDUC e nem da Prefeitura de Caraúbas – PB.

**3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR DE ESTUDO DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO (1 º, 2º e 3º ANO)**

3.1. Ter formação em Licenciatura em Pedagogia ou Letras-Língua Portuguesa.

3.2. Estar atuando em escola ou como coordenador pedagógico, das séries iniciais na SEDUC, com resultados reconhecidos onde atua;

3.3. Ter disponibilidade para dedicar-se a formação dos professores e coordenadores pedagógicos, ao exercício das suas atribuições previstas neste Edital, nos horários e dias da semana para os quais for convocado, incluindo o sábado, independente dos horários de suas outras atribuições.

3.4. Ter participado das formações do PNAIC como professores formadores ou professores alfabetizadores, de 2013 a 2016;

3.5. Ter participado de outras formações no campo da alfabetização, a exemplo do PROFA e do Pró-Letramento, como cursista ou como formadora.

3.6. Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental

3.7. Ter concluído o curso (Graduação Stricto Sensu), em Pedagogia, quando da posse da vaga;

3.8. Ter disponibilidade para viagem;

3.9. Para participação no processo seletivo o candidato deverá comprovar (com documentos do item 3) que possui os requisitos. Deverá também assinar, se selecionado, o termo de compromisso fornecido pela Secretaria de Educação e coordenador local do PNAIC.

3.10. Não prever, para os próximos dois anos, licenças ou afastamento do cargo.

3.11. Faltar mais de 03 (três) anos para se aposentar.

**4. DA INSCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES**

a) planejar e avaliar as atividades da Formação;

b) ministrar a Formação aos professores alfabetizadores;

c) validar, junto ao coordenador local, os cadastros dos professores alfabetizadores nos sistemas do MEC e do FNDE;

d) monitorar a frequência, a participação e as avaliações dos professores alfabetizadores no SISPACTO;

e) organizar os seminários ou encontros com os professores alfabetizadores e comunidade escolar para acompanhamento e avaliação da Formação;

f) apresentar relatórios pedagógicos e gerenciais das atividades referentes à formação dos professores alfabetizadores cursistas correspondentes à turma que dá assistência.

g) encaminhar a documentação necessária para a certificação dos professores alfabetizadores;

l) acompanhar, no SISPACTO, o desempenho das atividades de formação previstas para os professores alfabetizadores sob sua responsabilidade, informando ao coordenador local sobre eventuais ocorrências que interfiram no pagamento da bolsa no período.

m) estudar livros e materiais didáticos e pedagógicos fornecidos pelo MEC; obras pedagógicas complementares; jogos pedagógicos de apoio à alfabetização; obras de referência, de literatura e de pesquisa; obras de apoio pedagógico aos professores; tecnologias educacionais de apoio à alfabetização, entre outros.

n) organizar, planejar e ministrar atividades e curso de formação, à noite ou aos sábados, dependendo da organização e do calendário de formação estipulado pela Secretaria de Educação, em consonância com as orientações do comitê Gestor Estadual, para professores alfabetizadores que atuam nas turmas de 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental.

## 5. DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO

5.1. O candidato convocado deverá participar, obrigatoriamente, das reuniões e grupos de estudos que serão oferecidos, seja pela agência formadora ou pela SEDUC, através da Coordenadora Local.

5.2. A ausência do candidato em mais de 25% em cada Capacitação Presencial, bem como reuniões de estudos e planejamentos acarretará no seu desligamento do PROGRAMA ou a não autorização da bolsa.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

6.1.1. Verificar se atende todos os requisitos estabelecidos pela função, sob pena de não homologação da inscrição.

6.1.2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por meio de procuração, apresentando toda a documentação.

6.1.3. No ato da inscrição o candidato ou o seu procurador deverá assinar um documento de concordância com as normas estabelecidas.

6.1.4. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

6.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

6.2. A comissão avaliadora do processo seletivo analisará os documentos apresentados pelos candidatos considerando-se os requisitos mínimos exigidos nos itens 3 e 4 deste Edital, e emitirá parecer quanto a homologação ou não das inscrições.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1. Para participação no processo seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição:

7.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, constante no Anexo II deste Edital.

7.1.2. Curriculum Vitae com todas as experiências, inclusive as dos cursos exigidos nos itens 3 e 4.

7.1.3. Cópia dos documentos exigidos nos itens 3 e 4. No ato da inscrição o candidato ou o seu procurador deverá trazer os documentos originais para comprovação.

7.1.4. Cópia de documento de comprovação da experiência profissional como docente de, no mínimo, 2 (anos) anos na Educação Básica como professor alfabetizador.

7.1.5. Comprovação da titulação na área da Educação.

7.1.6. Cópia da Cédula de Identidade e do CPF.

7.2. Após a verificação dos documentos pela Comissão Avaliadora, constatada a falta ou irregularidade em qualquer documento exigido para participação no presente processo seletivo, implicará na desclassificação imediata do candidato.

7.3. Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão Avaliadora, sendo a avaliação de títulos.

8.1.2. Da avaliação de títulos:

a) À avaliação de títulos será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso um.

b) A avaliação de títulos será realizada por meio de análise do Curriculum Vitae entregue pelo candidato.

c) Na avaliação de títulos só serão considerados itens do Curriculum Vitae cujos documentos comprobatórios tenham sido efetivamente entregues no prazo estabelecido neste Edital no item 9.

d) Serão considerados diplomas de cursos de graduação e pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, e doutorado, expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, cujos cursos tenham sido reconhecidos, com pesquisas e focadas nas questões da alfabetização ou das séries iniciais do ensino fundamental.

8.2. A nota final de cada candidato deste processo seletivo resultará da média das notas obtidas por cada candidato na avaliação de títulos.

## 9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO FASE DATA / PERÍODO

### 9.1. INSCRIÇÕES

Período de inscrições:

De 01 a 15 de setembro de 2017.

Horário:

De 07:30 Até às 17h.

Local:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Maior experiência em alfabetização;

b) Maior experiência como formador de professor alfabetizador;

c) Publicações com o tema alfabetização e/ou letramento;

d) Maior tempo de serviço.

e) Maior idade.

## 11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo, serão convocados pela Coordenação local do Programa no município;

11.3. A contratação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pelo FNDE

11.4. Após a contratação, caso a atuação seja considerada insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá ser solicitado o seu desligamento do Programa.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

12.2. Os documentos apresentados para avaliação de títulos dos candidatos não classificados ou com inscrições não homologadas poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por terceiros devidamente autorizados, após 15 dias contados da publicação do resultado final deste processo seletivo.

12.3. Os documentos apresentados para avaliação de títulos dos candidatos classificados e não convocados e que ficarem em lista de espera, poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por terceiros devidamente autorizados, após 30 dias contados da data de vencimento do prazo de validade deste processo seletivo.

12.4. O presente processo seletivo terá validade para o período letivo de 2017/2019.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora local, e pela Comissão Avaliadora, sendo que o processo seletivo não permite recursos.

Caraúbas, 31 de Agosto de 2017.

*Maria Grazielle Aquino Fernandes.*  
Secretário (a) Municipal da Educação



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO I

## Tabela de Pontuação para classificação:

TÍTULOS E DEMAIS DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO
Cópia do certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação, com pesquisa ou apresentação de trabalhos com foco na alfabetização ou nas séries iniciais.	10 pontos
Declaração de participação PNAIC, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);	06 pontos
Declaração de participação no curso de Alfabetização e Linguagem e/ou Matemática no Programa Pró-Letramento ou no curso de Alfabetização e Linguagem e/ou Matemática no Programa Pró-Letramento;	02 pontos
Declaração de participação no PROFA, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);	02 pontos
Até 5 (cinco) declarações/certificados que comprovem atuação como formador, palestrante, relator de experiência, coordenador de grupos de estudo no campo da alfabetização e/ou das séries iniciais do ensino fundamental.	2 (dois) pontos para cada certificado/declaração



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO II

EDITAL SEDUC/CARAÚBAS Nº 02/2017  
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR DE ESTUDO DO  
PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

## FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Matricula:		
Data de nascimento: ___/___/___	Sexo: Fem. ( ) Masc. ( )	
RG:	CPF:	
Título de eleitor:		
Endereço: (Rua, Número):		
Bairro:	CEP:	Cidade/Estado:
Telefone: ( )	Celular: ( )	E-mail:
Ano de conclusão da graduação:	Instituição:	Formação (Licenciatura em Letras-LP/ou Pedagogia):
Nacionalidade brasileira: ( ) Sim ( ) Não		
Titulação: Graduação ( ) Especialização ( )		
Mestrado ( ) Doutorado ( )		
Formação do Pró-letramento: Língua Portuguesa ( ) Matemática ( )		
Formação do PNAIC: Língua Portuguesa ( ) Matemática ( )		
Formação do PROFA		
PROFESSOR (A) /COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO(A) NAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE _____:		
Sim ( ) Não ( )		
Escola de Lotação:		
Turno:		
Função:		
Cópia do curriculum vitae: Sim ( ) Não ( )		
Portador de Necessidades especiais: Sim ( ) Não ( )		
Especifique:		
DADOS COMPLEMENTARES		
1-O/a Candidato/a é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de e eventuais erros e/ou do não cumprimento de qualquer campo;		
2-A inscrição do processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;		
3-Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.		
Data: ___/___/___		
Assinatura do/a candidato/a:		



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ORIENTADOR DE ESTUDO - PNAIC EDITAL SEDUC/CARAÚBAS /2017
Nome:
Assinatura do/a Técnico/a responsável pela inscrição:
Data: ___/___/___



